

PROJETO DE LEI Nº 0022/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial - Excesso de Arrecadação** ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

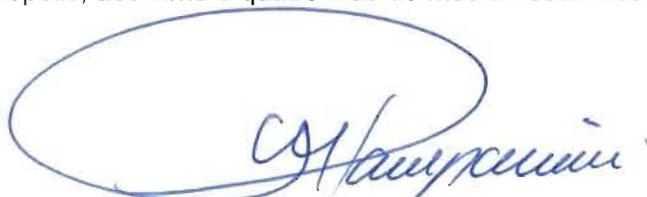
Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 72.980,06 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	04 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	01 – Departamento de Ensino
Atividade	12.361.0018.1.140 – TC PAC 207669/2013-COBERTURA QUADRA ESCOLAR
Elemento	4.4.90.51.00.00 1802 – Obras e Instalações 72.980,06

Artigo 2º – Para cobertura do crédito autorizado pelo Artigo 1º fica indicado o recurso proveniente de repasse pelo TC PAC CONTRATO Nº 207669/2013-COBERTURA QUADRA ESCOLAR - FNDE objetivando a cobertura de quadra escolar cuja receita será classificada dotação orçamentária 24.21.99.04.00 TC.PAR2 Nº 17612/2013-COBERTURA QUADRA ESCOLAR- na fonte de recurso 802, no valor de R\$ 72.980,06

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.



JOÃO MANOEL PAMPANINI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR CNPJ: 00.532.195/0001-10 PROTOCOLO Nº <u>048</u> DATA <u>29/09/15</u> ASSINATURA 
--